

Rua Alberto Stein, 466 | Velha 89.036-200 | Blumenau | SC CNPJ 83.779.413/0001-43 Tel.: 47 3331-5800 ammvi.org.br

# ATA DA 17ª REUNIÃO DO COLEGIADO DE FAZENDA - CONFAZ/AMMVI

Data: 12 de julho de 2017 – horário 9h ás 12h.

Estiveram presentes na referida reunião os nomes conforme lista de presença anexa.

# ORDEM DO DIA:

# 1. LEITURA E APROVAÇÃO DA ATA ANTERIOR

O presidente do Colegiado de Fazenda, o Sr. Genrado Riemer, deu início aos trabalhos dando as boas-vindas aos presentes e ato contínuo passou a palavra ao coordenador do Colegiado, o Sr. Célio Francisco Simão, que solicitou ao Sr. Secretário, Carlos Alberto Peixer Vinci a leitura da Ordem do dia. Após a leitura da Ata da última reunião, explanada e aprovada por todos.

2. FISCALIZAÇÃO REGIONAL E CASO DA INDUSTRIALIZAÇÃO DAS FACÇÕES Convidado para a explanação sobre este ponto de pauta, o Sr. Eugênio Niescuir (Gerente regional da SEF/SC- Regional Blumenau) apresentou casos concernentes ao tema e teceu breves comentários sobre o mesmo, deixando claro que o programa Concorrência Leal é um importante suporte para a resolução do problema, pois o estado não tem estrutura para uma efetiva fiscalização, e por isso está utilizando a Fiscalização massiva na tentativa de barrar os excessos que vêm ocorrendo nesta área. Ocasião em que foi abrangido o assunto da incidência do ISS sobre o serviço de facções, no entender de estar no âmbito do ICMS, visto que apresentou vários entendimentos sobre a questão. Ainda que o assunto não se esgote, pois aguarda decisão do STJ sobre o tema. Até então o serviço que representaria uma ótima fonte de recursos pela tributação direta do ISS, permanece sob o campo do ICMS. O Sr. Eugênio encerrou sua explanação colocando-se à disposição do Colegiado para eventos futuros, deixando volumoso material digital com o Coordenador, Sr. Célio. O Sr. Célio sugeriu a volta do Núcleo de Tributação para debater questões técnicas da tributação e que possam ser apreciadas pelo Colegiado, dando a entender que muitas questões são e que podem advir do suporte técnico dos municípios, pois entende que o mesmo foi muito útil para os municípios enquanto desenvolveu seus trabalhos. Todos os presentes que tem conhecimento do Núcleo concordaram com a manifestação, que vai ser avaliada pela diretoria do colegiado. O fiscal de tributos de Indaial Altair Simão, se prontificou em fazer a reunião técnica com os demais fiscais dos municípios, que ficou acertada para os próximos dias.

# 3. FECAM – DR. DIOGO GUSTAVO BEPPLER – ASSESSOR JURÍDICO

Neste ponto da pauta contamos com a participação do Sr. José Rafael Corrêa, Secretário Executivo da AMMVI. O Sr. Diego foi o próximo convidado e falou sobre as necessárias e urgentes alterações dos CTMs – Códigos Tributários Municipais, principalmente no que se refere aos novos itens da Lei do ISS. Apresentou os Comunicados nº 034/2017 e nº 047/2017, referentes à Lei Complementar n. 157, de 30 de dezembro de 2016 (ISS), apresentando como data limite o dia 02 de outubro para que as alterações possam vigorar a partir de janeiro de 2018. A seguir discorreu sobre o Registro dos Boletos Bancários, nova exigência da



Rua Alberto Stein, 466 | Velha 89.036-200 | Blumenau | SC CNPJ 83.779.413/0001-43 Tel.: 47 3331-5800 ammvi.org.br

FEBRABAN, que em conjunto com a rede bancária, está impondo para o exercício de 2017 a nova sistemática de cobrança de boletos de pagamento, mediante registro individualizado dos boletos bancários. A partir das datas previstas de implementação, as redes bancárias não mais acatarão os boletos de pagamento sem a descrição do CPF/CNPJ do pagador e que está entrando em vigor em 2017. Questionou a legalidade da aplicação desta nova modalidade de cobrança, pois entende que não está amparada por lei. Mas a Lei 4.595/64 dá o poder ao BACEN: Art. 11. Compete ainda ao Banco Central da República do Brasil; VI - Regular a execução dos serviços de compensação de cheques e outros papéis;

Falou que ainda existem muitas dúvidas sobre sua aplicabilidade e valores a serem cobrados dos municípios, mas entende que sua aplicação é irreversível. Os contratos bancários são celebrados individualmente pelos municípios, com vencimento e reajuste anual. Logo, a cobrança registrada que hoje não está sendo faturada, poderá ser REVISADA no próximo exercício fiscal, quando todos os entes federativos já estiverem enquadrados e atuando dentro da nova sistemática implantada neste exercício. Sugeriu algumas opções quanto a questão: 1) NEGOCIAÇÃO INDIVIDUAL COM OS BANCOS (postergação da cobrança tarifária); 2) NEGOCIAÇÃO COLETIVA COM OS BANCOS (contratação conjunta dos serviços prestados e redução do enquadramento tarifário); 3) MIGRAÇÃO CONTRATUAL (para instituição financeira que não seja aderente da nova plataforma); JUDICIALIZAÇÃO.

A seguir, posicionou-se sobre a questão da Contribuição de Melhorias, tema polêmico que está dando dores de cabeça aos gestores. Entende que deve existir lei específica para cada caso e que os valores a serem cobrados devam ser o real dispêndio com as melhorias proporcionadas ao local. Afirmou que não é possível efetivar cobranças nos casos de Convênios, com exceção dos valores pagos como contrapartida.

# 4. ASSUNTOS DIVERSOS

Em assuntos diversos o Sr. Célio apresentou a previsão de receitas, tecendo comentários mais especificamente sobre previsão de ISS (repatriação e s/cartões, leasing, planos de saúde). Com relação a capacitação SEFISC, em um primeiro momento o Sr. Altair Simão, Fiscal de Tributos de Indaial, se prontificou em fazer a reunião técnica com os demais fiscais dos municípios, que ficou acertada para os próximos dias.

No que resultará em um treinamento com os responsáveis nas prefeituras, para nivelar o conhecimento para então ser providenciada a capacitação propriamente dita.

Para o encerramento dos trabalhos, o presidente do CONFAZ/AMMVI, Sr. Genrado Riemer, fez suas considerações finais e agradeceu a presença dos que ali estavam, convidando a todos para a próxima reunião, no dia 13/09 neste mesmo local, declarando encerrada a reunião.

Blumenau, aos 12 dias do mês de julho de 2017, eu Carlos Alberto Peixer Vinci, 1º Secretário do CONFAZ/AMMVI, lavrei a presente ATA que vai assinada por mim e pelo presidente.

Carlos Alberto Peixer Vinci Secretário de Administração e Fazenda de Apiúna

1°. Secretário do CONFAZ/AMMVI

Genrado Riemer Secretário da Fazenda e Gestão Administrativa Presidente do CONFAZ/AMMVI